



MINISTÉRIO DA SAÚDE

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* – 2022

ÁREA DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL



ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NO MOLDES *FELLOW* – ÁREA DE ENSINO
MULTIPROFISSIONAL 2022
EDITAL INCA Nº 03/2021**

CONSOLIDADO ATÉ A RETIFICAÇÃO Nº 01

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e do Instituto de Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), torna público o Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* da Área de Ensino Multiprofissional** para o ano letivo de 2022, que se regerá de acordo com as instruções integrantes deste Edital e a legislação vigente: **(1)** Dosimetria Clínica para Radioterapia, **(2)** Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia, **(3)** Fisioterapia em Mastologia Oncológica, **(4)** Fisioterapia em Pós-Operatório em Pacientes Oncológicos Pediátricos, **(5)** Nutrição em Cuidados Paliativos em Oncologia, **(6)** Nutrição em Oncologia e Hematologia Pediátrica, **(7)** Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos, **(8)** Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaio Clínicos, **(9)** Pesquisa e Estudos Qualitativos em Oncologia, **(10)** Pré-Habilitação Cirúrgica e **Aceleração** de Recuperação Pós-Operatória em Cirurgia Ginecológica, **(11)** Psicologia em Cuidados Paliativos Oncológicos, **(12)** Radiofarmácia Hospitalar Oncológica, **(13)** Serviço Social em Cuidados Paliativos Oncológicos, **(14)** Serviços Clínicos Farmacêuticos em Oncologia, **(15)** Terapia Nutricional em Tumores Hematológicos e **(16)** **Terapia Nutricional na Pré-Habilitação Cirúrgica e nos Cuidados Intra e Pós-operatórios em Cirurgia Oncológica dos Tumores Gastrointestinais e de cabeça e pescoço**, para o ano letivo de 2022, que se regerá de acordo com as instruções integrantes deste Edital e a legislação vigente.

Os Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* da Área de Ensino Multiprofissional terão **início em 01/04/2022**, sendo caracterizados por treinamento em serviço, cumpridos em regime de tempo parcial ou integral, com carga horária de 40(quarenta) ou 60(sessenta) horas semanais, dependendo do curso pretendido, sob a orientação de profissionais de elevada qualificação ética e profissional. O curso de 60(sessenta) horas semanais possui bolsa-auxílio de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e os cursos com carga horária semanal de 40(quarenta) horas, a bolsa-auxílio é de R\$ 2.220,06 (dois mil e duzentos e vinte reais e seis centavos), passíveis de dedução legal.

Os objetivos dos cursos com as respectivas cargas horárias poderão ser visualizados no *site* do INCA <<https://www.inca.gov.br/cursos>>

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow**, em (1) Dosimetria Clínica para Radioterapia, (2) Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia, (3) Fisioterapia em Mastologia Oncológica, (4) Fisioterapia em Pós-Operatório em Pacientes Oncológicos Pediátricos, (5) Nutrição em Cuidados Paliativos em Oncologia, (6) Nutrição em Oncologia e Hematologia Pediátrica, (7) Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos, (8) Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaios Clínicos, (9) Pesquisa e Estudos Qualitativos em Oncologia, (10) Pré-Habilitação Cirúrgica e **Aceleração** de Recuperação Pós-Operatória em Cirurgia Ginecológica, (11) Psicologia em Cuidados Paliativos Oncológicos, (12) Radiofarmácia Hospitalar Oncológica, (13) Serviço Social em Cuidados Paliativos Oncológicos, (14) Serviços Clínicos Farmacêuticos em Oncologia, (15) Terapia Nutricional em Tumores Hematológicos, **(16) Terapia Nutricional na Pré-Habilitação Cirúrgica e nos Cuidados Intra e Pós-operatórios em Cirurgia Oncológica dos Tumores Gastrointestinais e de cabeça e pescoço** será regido por esse Edital e ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (**COENS**), da Área de Ensino Multiprofissional do **INCA** e do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

1.1.1 O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**) está situado à Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Floresta – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. *Site:* www.ibgpconcursos.com.br e para contato *e-mail:* contato@ibgp.org.br – Telefone: (31) 3213-5526.

1.1.2 A Coordenação de Ensino (**COENS**) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva-**INCA**, está situada à Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-240. *Site:* www.inca.gov.br.

1.2. As informações sobre este Edital poderão ser solicitadas pelo *e-mail:* contato@ibgp.org.br.

1.3. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) Anexo I** – Conteúdos Programáticos e Bibliografias;
- b) Anexo II** – Modelo de Procuração Pessoa Física.

1.5. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD.

2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Realização das inscrições	Das 09:00 do dia 01/09/2021 às 15:59 do dia 30/09/2021
Solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição	Das 09:00 do dia 01/09/2021 às 15:59 do dia 08/09/2021
Solicitação de condições especiais para a realização da prova e envio de documentos necessários	Das 09:00 do dia 01/09/2021 às 15:59 do dia 30/09/2021
Solicitação de alteração/correção de dados cadastrais	Das 09:00 do dia 01/09/2021 às 15:59 do dia 30/09/2021
Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição	15/09/2021
Interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição	Das 09:00 do dia 16/09/2021 às 15:59 do dia 17/09/2021
Divulgação do resultado definitivo da solicitação da isenção do pagamento do valor de inscrição	21/09/2021
Pagamento da taxa de inscrição	Até dia 01/10/2021
Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, da solicitação de condições especiais para a realização da prova	18/10/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições e solicitação de condições especiais para a realização da prova	Das 09:00 do dia 19/10/2021 às 15:59 do dia 20/10/2021
Publicação da homologação definitiva das inscrições e do resultado da solicitação de condições especiais para a realização da prova	25/10/2021
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI (Local de Provas)	A partir das 09:00 do dia 29/10/2021
Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva	07/11/2021
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	08/11/2021
Interposição de recurso contra questões de prova e gabarito preliminar	Das 09:00 do dia 09/11/2021 às 15:59 do dia 10/11/2021
Divulgação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da Prova Objetiva	16/11/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva	Das 09:00 do dia 17/11/2021 às 15:59 do dia 18/11/2021
Divulgação do resultado definitivo da Prova Objetiva	19/11/2021
Divulgação do resultado preliminar da Prova Discursiva, prova e chave de correção	30/11/2021
Interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Discursiva	Das 09:00 do dia 01/12/2021 às 15:59 do dia 02/12/2021
Divulgação do resultado preliminar e classificação	15/12/2021
Interposição de recurso contra o resultado preliminar e classificação	Das 09:00 do dia 16/12/2021 às 15:59 do dia 17/12/2021
Divulgação do resultado final e classificação	22/12/2021

Impressão do Comprovante de Convocação	17/01/2022
Período para Upload de documentação para pré-matrícula	14/03/2022 a 18/03/2022
Matrícula do Candidato Apto à Matrícula – Cursos: 1. Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaios Clínicos. 2. Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos 3. Pré-Habilitação Cirúrgica e Aceleração de Recuperação Pós-Operatória em Cirurgia Ginecológica. 4. Fisioterapia em Pós-Operatório em Pacientes Oncológicos Pediátricos	23/03/2022
Matrícula do Candidato Apto à Matrícula – Cursos: 1. Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia 2. Fisioterapia em Mastologia Oncológica 3. Nutrição em Cuidados Paliativos em Oncologia 4. Nutrição em Oncologia e Hematologia Pediátrica 5. Pesquisa e Estudos Qualitativos em Oncologia 6. Dosimetria Clínica para Radioterapia	24/03/2022
Matrícula do Candidato Apto à Matrícula – Cursos: 1. Psicologia em Cuidados Paliativos Oncológicos 2. Radiofarmácia Hospitalar Oncológica 3. Serviço Social em Cuidados Paliativos Oncológicos 4. Serviços Clínicos Farmacêuticos em Oncologia 5. Terapia Nutricional em Tumores Hematológicos 6. Terapia Nutricional na Pré-Habilitação Cirúrgica e nos Cuidados Intra e Pós-operatórios em Cirurgia Oncológica dos Tumores Gastrointestinais e de cabeça e pescoço	25/03/2022
Divulgação da lista de candidatos reclassificados	A partir de 24/03/2022
Matrícula dos candidatos reclassificados	Até 30/04/2022
Início dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow Multiprofissional	01/04/2022

3 DOS CURSOS OFERTADOS

3.1. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW – ÁREA DE ENSINO MULTIPROFISSIONAL

3.1.1. O candidato deverá cumprir a exigência de formação do quadro apresentado e obter os documentos de comprovação de finalização da formação, que deverão ser expedidos por instituição credenciada pelo Ministério de Educação (MEC).

CURSO	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
204- DOSIMETRIA CLÍNICA PARA RADIOTERAPIA	Profissionais graduados em Biomedicina.	02	02 anos	60 horas
205- FISIOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA	Profissionais graduados em Fisioterapia com pós-graduação em Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou Residência em Fisioterapia com área de atuação em Oncologia ou Residência em Cuidados Paliativos ou Especialização em Cuidados Paliativos ou especialização em Fisioterapia Oncológica.	02	01 ano	40 horas
206- FISIOTERAPIA EM MASTOLOGIA ONCOLÓGICA	Profissionais graduados em Fisioterapia com pós-graduação em programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou Residência com área de atuação em Oncologia ou Especialização em Fisioterapia Oncológica.	02	01 ano	40 horas
207- FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS PEDIÁTRICOS	Profissionais graduados em Fisioterapia com pós-graduação em Residência Multiprofissional em Oncologia ou Residência com área de atuação em Oncologia ou Residência em Pediatria.	01	01 ano	40 horas

208- NUTRIÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS EMONCOLOGIA	Profissionais graduados em Nutrição com pós-graduação em Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou Residência em Nutrição com área de atuação em Oncologia ou Especialização em Nutrição Oncológica.	02	01 ano	40 horas
209- NUTRIÇÃO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Profissionais graduados em Nutrição com pós-graduação em Programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou em Pediatria ou Residência em Nutrição com área de atuação ou concentração em Oncologia ou Pediatria ou Especialização em Nutrição Oncológica ou Pediatria.	02	01 ano	40 horas
210- PESQUISA CLÍNICA EMCÂNCER, COM ÊNFASE NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	Profissionais graduados em Odontologia com pós-graduação em Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Oncologia ou Especialização em Odontologia para Pacientes Oncológicos ou Especialização em Estomatologia.	02	01 ano	40 horas
211- PESQUISA CLÍNICA EMCÂNCER, COM ÊNFASE NO GERENCIAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS	Profissionais graduados em Enfermagem, Farmácia, Biologia, Fisioterapia ou Biomedicina com pós-graduação em Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Oncologia ou Especialização em Oncologia.	04	01 ano	40 horas
212- PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS EM ONCOLOGIA	Profissionais graduados nas áreas da saúde, humanas ou ciências sociais com pós-graduação em Oncologia (especialização ou residência).	02	01 ano	40 horas
213- PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA - FARMÁCIA	Profissionais graduados em Farmácia com pós-graduação em programa de residência multiprofissional em oncologia ou residência com área de atuação em oncologia ou especialização <i>lato sensu</i> em oncologia com CH prática mínima de 360 horas comprovada.	01	01 ano	40 horas
214- PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA - FISIOTERAPIA	Profissionais graduados em Fisioterapia com pós-graduação em programa de residência multiprofissional em oncologia ou residência com área de atuação em oncologia ou especialização <i>lato sensu</i> em oncologia com CH prática mínima de 360 horas comprovada.	01	01 ano	40 horas
215- PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA - NUTRIÇÃO	Profissionais graduados em Nutrição com pós-graduação em programa de residência multiprofissional em oncologia ou residência com área de atuação em oncologia ou especialização <i>lato sensu</i> em oncologia com carga horária prática mínima de 360 horas comprovada.	02	01 ano	40 horas
216- PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA - PSICOLOGIA	Profissionais graduados em Psicologia com pós-graduação em programa de residência multiprofissional em oncologia ou residência com área de atuação em oncologia ou especialização <i>lato sensu</i> em oncologia com carga horária prática mínima de 360 horas comprovada ou residência em psicologia, com carga horária prática mínima e 360 horas em assistência hospitalar comprovada.	01	01 ano	40 horas
217- PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA – SERVIÇO SOCIAL	Profissionais graduados em Serviço Social com pós-graduação em programa de residência multiprofissional em oncologia ou residência com área de atuação em oncologia ou especialização <i>lato sensu</i> em oncologia com carga horária prática mínima de 360 horas comprovada ou residência em serviço social, com carga horária prática mínima de 360 horas em assistência hospitalar comprovada.	01	01 ano	40 horas
218- PSICOLOGIA EM CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS	Profissionais graduados em Psicologia com pós-graduação em programa de Residência multiprofissional em oncologia ou em Psicologia hospitalar ou curso em nível de especialização <i>lato sensu</i> com carga horária prática mínima de 400 horas nas áreas de Psicologia hospitalar ou Psicooncologia ou Multiprofissional em oncologia ou Psicologia Médica	02	01 ano	40 horas
219- RADIOFARMÁCIA HOSPITALAR ONCOLÓGICA	Profissionais graduados em Farmácia com pós-graduação em programa de Residência em Farmácia Hospitalar ou Multiprofissional em Oncologia ou Especialização em Farmácia Hospitalar, Oncologia ou Radiofarmácia.	01	01 ano	40 horas
220- SERVIÇO SOCIAL EMCUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS	Profissionais graduados em Serviço Social com pós-graduação em programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou em Serviço Social com área de atuação em Oncologia.	02	01 ano	40 horas
221- SERVIÇOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS EMONCOLOGIA	Profissionais graduados em Farmácia com pós-graduação em programa de Residência Multiprofissional em Oncologia ou Especialização em Farmácia em Oncologia ou com Título de Especialista da SOBRAFO.	04	01 ano	40 horas
222- TERAPIA NUTRICIONAL EM TUMORES HEMATOLÓGICOS	Profissionais graduados em Nutrição com pós-graduação em programas de Residência Multiprofissional em Oncologia ou em Residência em Nutrição com área de atuação ou concentração em Oncologia ou curso de Especialização em Nutrição Oncológica.	02	01 ano	40 horas
223- TERAPIA NUTRICIONAL NA PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E NOS CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIOS EM CIRURGIA ONCOLÓGICA DOS TUMORES GASTROINTESTINAIS E DE CABEÇA E PESÇOÇO	Profissionais graduados em Nutrição com pós-graduação em programas de Residência Multiprofissional em Oncologia ou Residência em Nutrição com área de concentração em Oncologia ou curso de Especialização em Nutrição Oncológica	02	01 ano	40 horas

3.2. O quantitativo de vagas e a duração dos cursos poderão ser alterados após a publicação do Edital, a critério do **COENS/INCA**.

3.3. Para o âmbito deste Edital, os Programas de Residência em Oncologia são aqueles que possuem, em seu certificado ou declaração, registro da área de concentração em oncologia.

3.4. Para o âmbito deste Edital, os programas de residência com área de atuação em oncologia são aqueles que possuem, comprovadamente, carga horária prática em oncologia igual ou superior a 360(trezentos e sessenta) horas, independente da área de concentração do programa.

3.4.1. A comprovação da área de atuação em oncologia deverá ser feita pelo candidato no ato da matrícula, com apresentação de documento oficial assinado por meio físico (em papel timbrado da instituição de origem, datado, assinado e carimbado pelo coordenador do programa de residência ou pela secretaria acadêmica da instituição) **OU** em formato digital (certificação eletrônica ou *QR Code*), declarando, de forma específica e objetiva, a carga horária de atividades práticas em oncologia que o candidato realizou durante sua residência.

3.4.2. A não apresentação do documento comprobatório da carga horária prática específica em oncologia para programas com área de atuação em oncologia inviabilizará a matrícula do candidato, que será desclassificado do Processo Seletivo por não atender ao pré-requisito.

3.5. Para o âmbito deste edital, os cursos de especialização aceitos como pré-requisitos devem ter, no mínimo, 360 horas de duração e serem certificados por instituições reconhecidas pelo MEC, além das exigências especificadas no quadro do item 3.1.1.

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do Processo Seletivo descrito neste Edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1. Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.1.3. Os candidatos aos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* – Área de Ensino Multiprofissional** - devem possuir curso de graduação de acordo com item 3.1.1, realizado por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.4. Não serão aceitos diplomas ou declarações de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de colação de grau, com data posterior à matrícula.

4.1.5. No ato da matrícula, os candidatos aos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* – Área de Ensino Multiprofissional** devem estar com a situação regularizada junto ao conselho regional de sua categoria profissional no Rio de Janeiro e os candidatos de outros estados da federação devem possuir habilitação para atuar no Rio de Janeiro.

4.1.6. Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22/06/16), além de cópia de comprovação de visto permanente no país e situação regularizada junto ao conselho regional de sua categoria profissional no Rio de Janeiro.

4.1.7. Em se tratando de candidato brasileiro graduado no exterior, a matrícula, caso seja aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública brasileira (conforme Resolução CNE nº 3, de 22/06/16) e do registro no conselho regional da categoria profissional.

4.1.8. Os cursos de pós-graduação (residência ou especialização) pré-requisitos de acordo com item 3.1.1 devem ter sido oferecidos por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

4.1.9. Os candidatos aos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* – Multiprofissional** devem ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal obrigatória durante todo o período de realização do curso.

4.1.10. É expressamente proibida a matrícula de candidato em curso que ele já tenha concluído no **INCA**.

4.1.11. É expressamente proibida a matrícula de candidato que já tenha concluído qualquer outros 02(dois) cursos *Fellow* no **INCA**.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *INTERNET*, das **09h00min** do dia **01/09/2021** até as **15h59min** do dia **30/09/2021** (horário de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

5.1.1 O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim o **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados por meio de computadores com os navegadores *Internet Explorer, Google Chrome e Opera*.

5.2 Serão disponibilizados, na sede do IBGP, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos do **IBGP**, situada à Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Floresta – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008, **no horário das 09h00 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30** (horário de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

5.3 Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 3 e item 4 deste Edital;
- b) Acessar o endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** no link “**Processo Seletivo Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow* – Área de Ensino Multiprofissional - INCA 2022**”, onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
- c) Acessar o link “Área do Candidato” e criar *login* e senha, caso ainda não possua;
- d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição, escolhendo corretamente a vaga à qual está se candidatando;
- e) Emitir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 200,00**

(duzentos reais) pelo curso escolhido, que deverá ser pago no vencimento especificado;

- f) Efetuar **apenas uma** inscrição para o curso no qual tenha interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais). O boleto será emitido apenas após a conclusão da inscrição.

Parágrafo único: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O **INCA** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **01/10/2021** na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do boleto extraído após o preenchimento e a finalização do procedimento de inscrição.

5.5 O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, durante o período de inscrição determinado no item 5.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Após a geração do boleto, é necessário aguardar, no mínimo, 02(duas) horas para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

5.6 A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 5.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **17h00 do dia 30/09/2021**.

5.7 O boleto será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o dia **01/10/2021**, conforme expediente bancário.

5.8 A impressão do boleto ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora que não seja as previstas no item 5.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **INCA** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.

5.9 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Formulário Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.10 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.4 deste Edital.

5.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.

5.12 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, PIX, DOC, cheque, cartão de crédito,

ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.13 O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição.

5.14 O boleto deverá estar pago até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos, ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.15 O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

5.16 O **INCA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto.

5.17 O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.18 O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou para categorias diferentes do mesmo curso, ou fora do prazo, não será devolvido. O candidato é totalmente responsável por sua inscrição e pagamento.

5.19 Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo curso, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

5.20 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de categoria profissional ou de curso indicados pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.21 Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

5.22 Não será aceita inscrição por meio postal, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.23 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.24 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

5.25 O simples recolhimento da taxa de inscrição, por meio do pagamento do boleto na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada por meio do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida.

5.26 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos

constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

5.27 Após a identificação do recebimento do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição pela **IBGP**, novo boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá, 72(setenta e duas) horas após ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado, acessando a “Área do Candidato” no *site*: www.ibgpconcursos.com.br.

5.28 Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos **até as 15h59** do dia **30/09/2021** pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

5.29 As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* e ligações telefônicas, e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.29.1 Toda comunicação, seja do **IBGP** para com o candidato, assim como do candidato para como **IBGP**, deverá ser registrada por escrito por meio da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

5.29.1.1 Não serão fornecidos por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via internet, nos canais de comunicação previstos neste Edital.

5.29.1.2 Estando ainda em situação de pandemia durante o período de execução desse certame, o atendimento telefônico não será realizado, devendo o candidato utilizar-se do canal oficial de contato, ou seja, o *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

5.29.2 As **redes sociais não são o canal oficial** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato que precise se dirigir a essa instituição para contato sobre o Edital do certame, que o faça pelo canal oficial previsto neste Edital, pelo *e-mail*: contato@ibgp.org.br.

5.29.2.1 Os **sites de Reclamação não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

5.29.2.2 As respostas aos e-mails encaminhados ocorrerão em um prazo máximo de **48(quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis, não sendo considerados os finais de semana, recessos e feriados.

5.29.3 As atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não sendo, sob hipótese alguma, publicados em redes sociais.

5.29.3.1 As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas

ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

6 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

6.1 Os candidatos poderão solicitar a isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente das **09h00min do dia 01/09/2021 até as 15h59min do dia 08/09/2021**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

6.2 Será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição para o candidato que apresente as seguintes condições:

a) Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.3 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no período constante do item 6.1 deste Edital, juntamente com o Formulário Eletrônico de Inscrição no Processo Seletivo do **Cursode Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow – Área de Ensino Multiprofissional**.

6.4 O candidato que se encaixar nos requisitos exigidos e desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá preencher o Formulário Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição, que estará disponível no portal do certame e indicar o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.

6.5 As informações prestadas, bem como os documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública no caso de qualquer inveracidade, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

6.5.1 Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei.

6.6 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Pleitear a isenção não atendendo o disposto neste Edital;

d) Não observar o prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

6.7 O resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **15/09/2021**, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br.

6.8 O candidato poderá entrar com recurso do resultado preliminar do pedido de isenção a partir das **09h00min do dia 16/09/2021 até as 15h59min do dia 17/09/2021**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

6.9 O resultado final do pedido da taxa de isenção será no dia **21/09/2021**.

6.10 O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO

7 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2 O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a)** Informar se é portador de necessidades especiais;
- b)** Informar se é portador de deficiência;
- c)** Especificar a deficiência;
- d)** Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.

7.3 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

7.3.1 Incluem-se, como condição especial para realização de provas, quadro clínicos que sejam considerados grupo de risco para COVID-19, como: ter sessenta anos ou mais; com imunodeficiências ou doenças preexistentes crônicas ou graves que apresentem condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações da COVID-19: cardiopatias (insuficiência cardíaca, infartos, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica); pneumopatias (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica - DPOC); doenças renais crônicas e diabetes, conforme juízo clínico, e gestantes e lactantes até o sexto mês de vida do bebê.

7.4 O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá encaminhar Laudo Médico, até o término das inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova para o **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

7.5 O candidato com necessidades especiais que, eventualmente, não proceder conforme disposto no item 7.2 deste Edital, não indicando no Formulário Eletrônico de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, para o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**, **acompanhado do respectivo laudo médico**, conforme disposto neste Edital, até o dia **30/09/2021**.

7.6 Aos candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas em *software* eletrônico para leitura da prova.

7.7 Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

7.8 Aos candidatos com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão

oferecidos intérpretes de libras para tradução das **informações** e/ou **orientações** para realização da prova.

7.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira, conforme o disposto no item 7.2 deste Edital.

7.9.1 A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.5 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.9.2 Apenas para a candidata lactante que solicitar, no momento de sua inscrição, esta condição especial, será concedida compensação do tempo de amamentação em seu favor. Caso não o faça, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.

7.9.3 Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

7.9.4 A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela coordenação deste Processo Seletivo.

7.9.5 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10 O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br, **acompanhado do respectivo laudo médico, até o dia 30/09/2021**. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

7.11 O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas neste Edital, poderá implicar no indeferimento de sua inscrição.

7.12 A divulgação do resultado preliminar da solicitação de condições especiais para a realização da prova será dia no dia **18/10/2021**.

7.13 O candidato poderá entrar com recurso contra o resultado preliminar da solicitação de condições especiais para a realização da prova das **09h00 do dia 19/10/2021 às 15h59min do dia 20/10/2021**, por meio do endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

7.14 A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, a partir do dia **25/10/2021**.

7.15 O candidato poderá, antes da matrícula, passar por avaliação médica para verificar se a condição especial é compatível com as atividades do curso selecionado. Caso não seja compatível, o candidato será eliminado do processo e não realizará a matrícula, sendo essa decisão passível de uma avaliação de recurso.

8 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição dos candidatos com inscrição paga, será disponibilizada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br a informação de que a inscrição se encontra deferida.

8.2 A partir do dia **29/10/2021** será disponibilizado na “Área do Candidato” no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário, sala na qual o candidato fará sua prova e outras informações importantes sobre a aplicação da prova.

8.3 Para acessar o comprovante definitivo de inscrição, o candidato deverá acessar “Área do Candidato”, escolher a opção “Meus Concursos” e emitir seu CDI.

8.4 O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.

8.5 É obrigação do candidato conferir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) quanto a todas as informações dispostas, em especial: nome e curso ao qual concorre, assim como local de prova.

8.5.1 Em caso de haver alguma divergência quanto ao curso no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato com o **IBGP** pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.

8.5.2 Correção de dados referentes ao nome e a identidade devem ser realizados na sala de prova com o fiscal, última oportunidade que o candidato terá para fazer essa alteração.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo será realizado na quantidade de etapas e com a quantidade de questões conforme quadro apresentado para os **Cursos Modelos Fellow – Área de Ensino Multiprofissional**:

CURSO	PROVAS
204- DOSIMETRIA CLÍNICA PARA RADIOTERAPIA	Prova Objetiva – 25 questões (100,0 pontos)
205- FISIOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA	Prova Discursiva - 4 questões (100,0 pontos)
206- FISIOTERAPIA EM MASTOLOGIA ONCOLÓGICA	Prova Discursiva – 5 questões (100,0 pontos)
207- FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS PEDIÁTRICOS	Prova Objetiva – 12 questões (60,0 pontos) Prova discursiva – 2 questões (40,0 pontos)

208- NUTRIÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA	Prova Discursiva – 4 questões (100,0 pontos)
209- NUTRIÇÃO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	Prova Discursiva – 4 questões (100,0 pontos)
210- PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER, COM ÊNFASE NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS	Prova Discursiva – 5 questões (100,0 pontos)
211- PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER, COM ÊNFASE NO GERENCIAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS	Prova Discursiva – 5 questões (100,0 pontos)
212- PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS EM ONCOLOGIA	Prova Discursiva – 5 questões (100,0 pontos)
213, 214, 215, 216 e 217 PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA	Prova Objetiva – 6 questões (60 pontos) Prova discursiva – 2 questões (40,0 pontos)
218- PSICOLOGIA EM CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS	Prova Discursiva- 5 questões (100,0 pontos)
219- RADIOFARMÁCIA HOSPITALAR ONCOLÓGICA	Prova Discursiva – 5 questões (100,0 pontos)
220- SERVIÇO SOCIAL EM CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICOS	Prova Discursiva – 4 questões (100,0 pontos)
221- SERVIÇOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA	Prova Objetiva – 20 questões (100,0 pontos)
222- TERAPIA NUTRICIONAL EM TUMORES HEMATOLÓGICOS	Prova Discursiva – 4 questões (100,0 pontos)
223- TERAPIA NUTRICIONAL NA PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E NOS CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIOS EM CIRURGIA ONCOLÓGICA DOS TUMORES GASTROINTESTINAIS E DE CABEÇA E PESCOÇO	Prova Discursiva – 4 questões (100,0 pontos)

9.1.1 Nas provas discursivas dos cursos **Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos e Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaio Clínicos** será testado o conhecimento da língua inglesa, por meio de um artigo em inglês e um enunciado de uma questão em inglês. Todas as respostas deverão ser em português. Será permitida, apenas para os candidatos destes cursos a **utilização de dicionário de Inglês-Português impresso** trazido pelo próprio candidato, sendo vedada a utilização de qualquer mecanismo de tradução eletrônico ou empréstimo entre os candidatos.

9.1.2 Os candidatos aprovados no Curso de **Serviços Clínicos Farmacêuticos em Oncologia** realizarão as atividades práticas do curso, durante os 12(doze) meses, em uma única unidade

hospitalar, conforme descrito na tabela abaixo. Não haverá possibilidade de rodízio entre as unidades do **INCA**, durante o período do curso.

LOCAL	VAGAS	DESCRIÇÃO
HCI	01	Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes com tumores sólidos ou hematológicos em terapia antineoplásica oral. O programa prevê a execução do acompanhamento farmacoterapêutico para prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados a medicamentos, de forma integrada à equipe multiprofissional e com foco na promoção da adesão ao tratamento e desenvolvimento do auto-cuidado, visando o uso seguro e racional de medicamentos.
HC II	01	Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, com tumores ginecológicos, sob tratamento antineoplásico venoso ambulatorial. O programa prevê as seguintes atividades, inerentes ao acompanhamento farmacoterapêutico: seguimento farmacoterapêutico; revisão da farmacoterapia; conciliação medicamentosa; prevenção, identificação e manejo de problemas relacionados a medicamentos; avaliação da adesão; interação com equipe multiprofissional; prática de farmacovigilância; e educação do paciente, visando o uso seguro e racional de medicamentos.
HC III	01	Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes, com câncer de mama, sob tratamento antineoplásico venoso ambulatorial. O programa prevê as seguintes atividades, inerentes ao acompanhamento farmacoterapêutico: seguimento farmacoterapêutico; revisão da farmacoterapia; conciliação medicamentosa; prevenção, identificação e manejo de problemas relacionados a medicamentos; avaliação da adesão; interação com equipe multiprofissional; prática de farmacovigilância; e educação do paciente, visando o uso seguro e racional de medicamentos.
HC IV	01	Acompanhamento farmacoterapêutico de pacientes sob cuidados paliativos. O programa prevê as seguintes atividades, inerentes ao acompanhamento farmacoterapêutico: revisão da farmacoterapia, seguimento farmacoterapêutico, conciliação medicamentosa, prevenção, identificação e manejo de problemas relacionados a medicamentos; avaliação da adesão; interação com equipe multiprofissional; prática de farmacovigilância e educação do paciente e familiares, visando o uso seguro e racional de medicamentos.

9.1.3 Cada candidato deverá indicar, no ato da matrícula, a ordem de prioridade na escolha das vagas descritas neste Edital. A alocação dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação e prioridades indicadas.

9.2 O conteúdo programático das provas e as referências estão disponibilizados no **ANEXO I**.

9.2.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos que **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos das provas.

9.2.2 O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0(zero) em caso de:

- Não atender ao tema proposto, ao que se solicita na questão e ao conteúdo avaliado, de acordo com a bibliografia definida no Edital;
- Responder as questões em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- Redigir seu texto à lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;

- e) Não responder à questão na Folha de Respostas da Prova Discursiva ou entregá-la em branco;
- f) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- g) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9.3 O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, a não ser os constantes do presente Edital, ou publicados nos portais oficiais.

10 DO DIA DA PROVA

10.1. A aplicação das provas será realizada na cidade do Rio de Janeiro, no dia **07/11/2021**. As provas terão início previsto às **14h00** (quatorze horas), no horário oficial de Brasília/DF, sendo a duração de **03(três) horas**.

10.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, **somente** do **documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI)** para as provas.

10.1.1.1. Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando corretamente o material definido em 9.1.1, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

10.1.1.2. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

10.1.1.3. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).

10.1.1.4. Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Certame.

10.1.2. O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.1.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido**. A não apresentação de um desses documentos de identidade oficial impedirá o candidato de fazer a prova.

10.1.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.1.5. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, boletim de

ocorrência, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.1.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.

10.1.7. O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 10.1.1 deste Edital.

Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e nem o **INCA** por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

10.1.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição da prova, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões para a Folha de Respostas.

10.2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto pago.

10.2.1. A inclusão de que trata o item 10.2 será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

10.4. Os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **13h45min** (horário oficial de Brasília/DF).

10.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, sem direito a devolução da taxa de inscrição.

10.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

10.7. Depois de identificado e acomodado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

10.7.1. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação do Processo Seletivo.

10.8. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilizar os sanitários **após transcorrido o tempo de 01(uma) hora de seu início**, acompanhado de um fiscal.

10.8.1. No período de 15(quinze) minutos antes do término da prova não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.

10.9. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada, ao fiscal de

10.10. Não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP** nos locais de realização das provas.

10.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.12. As instruções constantes nos cadernos de provas e nas folhas de respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.13. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

10.14. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, qualquer tipo de relógio, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.14.1. Será permitida, apenas para os candidatos dos cursos **Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos e Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaios Clínicos**, a utilização de **dicionário de Inglês- Português impresso** trazido pelo próprio candidato, sendo vedada a utilização de qualquer mecanismo de tradução eletrônico ou empréstimo entre os candidatos.

10.14.2. Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

10.15. Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira.

10.16. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento, durante a realização das provas, excetuando-se a condição expressa no item 10.14.1.

10.17. Os **03(três) últimos candidatos** deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

10.18. Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

10.19. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu caderno de prova, folha ou cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura e correção.

10.20. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.20.1. O candidato poderá levar consigo o Caderno de Prova após a finalização da prova.

10.21. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas;
- b) Contrariar o disposto nos itens exigidos neste Edital;
- c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas de fogo ou tecnologias sem autorização, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) Não devolver a Folha de Respostas preenchida e assinada;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo que contrarie o especificado nos itens deste Edital;
- f) Deixar de cumprir, por qualquer motivo, uma ou mais etapas do Processo Seletivo;
- g) Faltar com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova deste Processo Seletivo, com as autoridades presentes ou demais candidatos;
- h) Deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste Edital;
- i) Não assinar a Folha de Respostas;
- j) Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) Ausentar-se da sala da prova portando o caderno de provas fora do período permitido;
- l) Ausentar-se da sala da prova, a qualquer tempo, portando sua Folha de Respostas;
- m) Obter nota 0 (zero) ou faltar a qualquer etapa do Processo Seletivo.

10.22. O **INCA** e o **IBGP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

10.23. Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

10.24. O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras ou álcool gel aos candidatos no dia de prova.

10.25. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a) Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidade e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- b) Dentro do local de prova, no período de aplicação:
 - I. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - II. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;

- III. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- IV. Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
- V. Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- VI. Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
- VII. Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;
- VIII. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

10.26. Nas provas não serão computadas questões não assinaladas no gabarito, questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura que impeça a leitura do escâner.

10.27. Os gabaritos preliminares das questões objetivas e os cadernos das provas serão divulgados no *site*: www.ibgpconcursos.com.br, no dia **08/11/2021**.

11 DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de **02(dois) dias corridos**, no horário das **09h00min do primeiro dia até as 15h59min do segundo dia**, ininterruptamente, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do pedido de isenção do valor de pagamento da inscrição;
- b) Contra indeferimento da inscrição;
- c) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- d) Contra questões das Provas Objetivas de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
- e) Contra a totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas;
- f) Contra o resultado da Prova Discursiva;
- g) Contra a classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- h) Outras situações previstas em lei.

11.2. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**.

11.3. A contagem do prazo de interposição de recursos está descrita no quadro do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO** deste Edital.

11.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no *site*, informar o número da questão contra a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000(três mil) caracteres.

11.4.1. Não serão aceitos, em relação à prova escrita:

- a) Recursos coletivos;
- b) Recursos por *e-mail*;
- c) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- d) Recursos entregues fora do prazo;
- e) Recursos sem referências bibliográficas ou com conteúdo e referências bibliográficas não previstos neste Edital;
- f) Recursos cujas argumentações estejam em desacordo com o número da questão;
- g) Recursos contra terceiros.

11.5. Havendo alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.6. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

11.7. Havendo alteração da Prova Discursiva por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.

11.8. Havendo alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

11.9. Em nenhuma hipótese será fornecido aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

11.10. Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

11.10.1. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

12 DO RESULTADO OFICIAL

12.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **22/12/2021**, no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**.

12.2. Será divulgado apenas o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

12.2.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, registrados no ato de sua inscrição.

12.3. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

12.4. Aos candidatos aprovados, em caso de empate no resultado final, o critério considerado para desempate será: ter idade superior, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

12.4.1. O critério de desempate somente será aplicado sobre o resultado final.

12.5. A listagem de pontuação do resultado final obedecerá à seguinte legenda:

a) APTO À MATRÍCULA – candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas;

b) APROVADO – candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas;

c) ELIMINADO – candidato que faltou a qualquer uma das etapas ou que não cumpriu normas determinadas em Edital ou ainda que obtiver nota final inferior ao mínimo previsto para aprovação.

12.6. Serão convocados para matrícula, por meio de divulgação de lista no portal do certame, os candidatos classificados como APTOS À MATRÍCULA no Processo Seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada curso.

12.7. Os candidatos classificados como APROVADOS, fora do número de vagas oferecidas para cada curso, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos que se encontram dentro do número de vagas, respeitando a ordem de classificação do respectivo curso ao qual concorre.

13 DA PRÉ-MATRÍCULA E UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO E DA MATRÍCULA

13.1. ETAPA 1: PRÉ-MATRÍCULA E UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO

13.1.1. O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, ou seja, APTO À MATRÍCULA, deverá acessar a “Área do Candidato” no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **17/01/2022**, para obter as informações de como proceder para efetuar a pré-matrícula e o *upload* da documentação.

13.1.2. O candidato APTO A MATRÍCULA receberá um *e-mail* informando sobre o *link* que deverá acessar para efetuar sua pré-matrícula e realizar o *upload* da documentação indicada no item 13.2.2.2 constante deste Edital, ou informar o não interesse em continuar participando do Processo Seletivo, para que a reclassificação ocorra automaticamente, obedecerá rigorosamente a ordem de

classificação, a partir do dia **14/03/2022 até às 23h59min do dia 18/03/2022**.

13.1.2.1. A documentação que deverá ser enviada por meio de *upload* na pré-matrícula é a mesma que será apresentada presencialmente no ato da matrícula, estando listada no item 13.2.2.2.

13.1.2.2. O candidato APTO À MATRÍCULA que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo deverá informar a desistência, para que a reclassificação aconteça de forma imediata e automática.

13.1.2.3. O candidato APTO À MATRÍCULA interessado em continuar participando do Processo Seletivo deve ler o instrutivo antes de efetuar a pré-matrícula.

13.1.3. O candidato deverá preencher todos os dados solicitados no sistema da pré-matrícula e realizar o *upload* dos documentos indicados no item 13.2.2.2, conforme orientações abaixo indicadas:

- a) Todos os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) individualmente e gerados no formato "PDF";
- b) Os documentos deverão ser digitalizados na frente e verso;
- c) O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 MB;
- d) Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.

13.1.4. A falta de quaisquer dos documentos informados no item 13.2.2.2 de forma correta e completa, no prazo estabelecido no cronograma, invalida o processo de Pré-matrícula do candidato e conseqüentemente a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

13.1.5. O **INCA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

13.2. ETAPA 2: DA MATRÍCULA

13.2.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

CURSOS	DATA DE MATRÍCULA
<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase no Gerenciamento e Condução de Ensaios Clínicos.• Pesquisa Clínica em Câncer, com Ênfase na Investigação Clínica em Odontologia para Pacientes Oncológicos• Pré-Habilitação Cirúrgica e Aceleração de Recuperação Pós-Operatória em Cirurgia Ginecológica.• Fisioterapia em Pós-Operatório em Pacientes Oncológicos Pediátricos	23/03/2022
<ul style="list-style-type: none">• Fisioterapia em Cuidados Paliativos em Oncologia• Fisioterapia em Mastologia Oncológica• Nutrição em Cuidados Paliativos em Oncologia• Nutrição em Oncologia e Hematologia Pediátrica• Pesquisa e Estudos Qualitativos em Oncologia• Dosimetria Clínica para Radioterapia	24/03/2022

- | | |
|---|------------|
| <ul style="list-style-type: none">• Psicologia em Cuidados Paliativos Oncológicos• Radiofarmácia Hospitalar Oncológica• Serviço Social em Cuidados Paliativos Oncológicos• Serviços Clínicos Farmacêuticos em Oncologia• Terapia Nutricional em Tumores Hematológicos• Terapia Nutricional na Pré-Habilitação Cirúrgica e nos Cuidados Intra e Pós-operatórios em Cirurgia Oncológica dos Tumores Gastrointestinais e de cabeça e pescoço | 25/03/2022 |
|---|------------|

13.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

13.2.2.1. O candidato APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer na Recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h00 até as 15h00, utilizando máscaras de proteção e munido da documentação original informada no item 13.4**, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação.

13.2.2.2. O candidato que não comparecer no dia e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.

13.2.2.3. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá, no ato da matrícula, entregar 01(uma) foto 3x4, recente e colorida, e apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Cédula de identidade oficial com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
- c) Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor) *;

Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, será entregue, no ato da matrícula, o formulário para se dirigir ao Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar a entrega do documento até a data informada no ato da matrícula.

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar (candidato do sexo masculino maior de 18 anos);
- e) Carteira definitiva do conselho profissional do Rio de Janeiro ou protocolo do registro profissional do conselho regional respectivo, com autorização para exercício da profissão no estado do Rio de Janeiro, informando data de validade;

Obs: Candidatos oriundos de outro estado: deverão se dirigir primeiramente ao Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria, a fim de obter a carteira definitiva ou protocolo de transferência com autorização para exercício da profissão no Estado do Rio de Janeiro, informando data de validade. Ao final da validade, deverão apresentar original e entregar cópia da carteira definitiva do Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro da sua categoria no SEGAC/COENS do INCA;

- f) Certificado ou certidão de conclusão referente ao pré-requisito exigido pelo curso ou declaração de previsão de conclusão, com data de término até dia **31/03/2022**. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado;

Obs.1: Para que a matrícula do candidato que entregar declaração de previsão de conclusão até dia **31/03/2022** POSSA SER EFETIVADA, ele terá que apresentar **até o dia do início do Curso**, o certificado de conclusão ou a certidão de conclusão, nos moldes informados acima, referente ao pré-requisito exigido pelo Curso. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência ora mencionada, será desligado automaticamente do curso, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo.**

Obs. 2: Os diplomas de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por universidade pública brasileira na forma de legislação vigente.

g) Inscrição como Autônomo da Previdência Social;

h) Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE, conta corrente individual, preferencialmente, no Banco do Brasil ou conta salário (Operação 3700), quando se tratar de conta na Caixa Econômica Federal.**

i) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do site do TSE - (*link*: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

j) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, datado de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da matrícula).

Parágrafo Primeiro: A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no curso pretendido, a qual fica condicionada à realização da pré-matrícula e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará em não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

13.2.3. No momento da matrícula, será entregue ao candidato o formulário para encaminhamento para exame de saúde pré-admissional, a ser realizado pela Divisão de Saúde do Trabalhador do **INCA**. Os exames médico-laboratoriais (Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV) deverão ser realizados para apresentação dos resultados, junto com a caderneta de vacinação (Hepatite B e dupla - tétano e difteria). Os discentes receberão e-mail informando o dia/horário que deverão comparecer para a realizar o exame. Sugerimos verificar sua caixa de e-mail e spam.

13.2.4. A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, que deverá comparecer utilizando **máscaras de proteção**, portando procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO III**, com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada neste Edital. **A procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica/COENS.**

13.3. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar, dentre outros documentos, o formulário de matrícula e o termo de compromisso gerados pelo sistema acadêmico do **INCA**, aceitando as normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do **INCA**.

13.3.1. Na conclusão da matrícula, o candidato receberá, dentre outros documentos, 1(uma) via do formulário e do termo supracitados, como comprovante de efetivação da mesma.

14 DA RECLASSIFICAÇÃO

14.1. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por meio da divulgação da lista nominal no respectivo *site*: www.ibgpconcursos.com.br, denominado portal do certame, podendo, ainda, ser realizada por meio de *e-mail* ou telefone.

14.1.1. Cabe ao candidato APROVADO, a responsabilidade pelo **ACOMPANHAMENTO DIÁRIO**, a partir do dia **24/03/2022**, das eventuais listas de reclassificação divulgadas no portal do certame e na sua caixa de *e-mail*, inclusive spam, com informação do *link* que deverá acessar para efetuar sua pré-matrícula e realizar o upload da documentação indicada no item 13.2.2.3, sob pena de **PERDA DA VAGA**, caso, uma vez enquadrado como APTO À MATRÍCULA, não observe o prazo previsto para **EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA E DA MATRÍCULA**.

14.2. A primeira reclassificação se dará a partir de **24/03/2022** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas não seja preenchido, sendo a data final para matrícula de reclassificação, o dia **30/04/2022**.

14.2.1. O candidato APTO A MATRÍCULA receberá um *e-mail* informando sobre o *link* que deverá acessar para efetuar sua pré-matrícula e realizar o *upload* da documentação indicada no item 13.2.2, no período de **24/03/2022 até às 23h59min do dia 25/03/2022**, constante deste Edital;

14.3. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá efetuar a pré-matrícula e fazer o upload da documentação conforme previsto nos itens 13.1 e seus subitens e item 13.2.2.2.

14.3.1. A falta de quaisquer dos documentos informados no item 13.2.2.2, de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma, invalida o processo de Pré-matrícula de candidato e conseqüentemente a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

14.4. A primeira reclassificação será divulgada por meio do portal do certame, a partir do dia **24/03/2022**, devendo o candidato comparecer, no dia **29/03/2022**, na recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 09h00 às 15h00, utilizando máscaras de proteção e munido da documentação original informada no item 13.2.2.2**, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação.

14.5. O candidato reclassificado considerado APTO À MATRÍCULA, após a segunda reclassificação, deverá fazer sua pré-matrícula e **comparecer no local informado no item 14.4** em até, no máximo, 02(dois) dias úteis após a respectiva divulgação da lista de reclassificação disponibilizada, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato”, munido de todos os documentos originais, que forem necessários e de uma foto 3x4 colorida e recente, conforme informado no item 13.2.2.2, para efetivação da matrícula.

14.5.1. Caso o candidato reclassificado **não tenha interesse pela vaga**, deverá **informar o**

desinteresse pela vaga no mesmo *link* que será informado por meio de *e-mail* para efetuar a pré-matrícula.

14.6. O candidato reclassificado que não efetivar a pré-matrícula ou não enviar a documentação por upload conforme prevista nos itens 13.1.2 e seus subitens e item 13.4, dentro do prazo previsto, conforme disposto no item 14.2.1 será, automaticamente, considerado “desistente” e perderá a vaga, tornando-se esta, objeto de reclassificação nos termos deste Edital.

14.6.1. Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no mesmo portal do certame.

14.6.2. As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo, por **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow – Multiprofissional**, nos termos deste Edital.

14.7. A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas, por curso, obedecendo a ordem do resultado final de classificação; e o enquadramento do candidato como “APTO À MATRÍCULA”.

15 DO INÍCIO DOS CURSOS

15.1 Os Cursos terão início a partir do dia **01/04/2022**. Os candidatos reclassificados, convocados após esta data, deverão iniciar as atividades imediatamente após efetivação de matrícula, sendo a data final para a **matrícula de reclassificação** o dia **29/04/2022**.

16 DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Gestão Acadêmica (**SEGAC**), pela Coordenação de Ensino (**COENS**), pela Área de Ensino Multiprofissional do **INCA** e pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**.

17 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

17.2. A interposição de recursos para impugnação do presente Edital deverá ser realizada por *e-mail*: contato@ibgp.org.br para o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**, no período de **01/09/2021 a 07/09/2021**.

17.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – **IBGP**, em conjunto com a Coordenação de Ensino (**COENS**) e a Área de Ensino Multiprofissional do **INCA**.

17.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

17.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no *site* do certame.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

18.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow – Área de Ensino Multiprofissional INCA 2022** que vierem a ser publicados pelo **INCA** ou pelo **IBGP**.

18.3. Os objetivos, programas e carga horária semanal de cada programa poderão ser visualizados no *site* do **INCA** (www.inca.gov.br).

18.4. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

18.5. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.

18.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto à **Coordenação de Ensino (COENS)/INCA**, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

18.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

18.8. O presente Edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do **INCA e do IBGP**, cabendo ao **IBGP** também os procedimentos administrativos, visando ao cumprimento do mesmo.

18.9. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo **INCA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2021

Gustavo Francisco de Souza e Mello

Coordenador de Ensino

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

204 – DOSIMETRIA CLÍNICA PARA RADIOTERAPIA

Biologia Celular. Biologia Molecular. Bases da biologia do câncer. Fundamentos da anatomia humana. Noções de Radioatividade. Fundamentos de Radiobiologia. Proteção Radiológica.

REFERÊNCIAS:

- ALBERTS, Bruce et al. Biologia Molecular da Célula, 6^o. ed. Artmed: Porto Alegre, 2017.
- BONTRAGER, Kenneth L.; LAMPIGNANO, John P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. Guanabara Koogan: São Paulo, 2018.
- COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN). Norma CNEN NN 3.01. Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica. CNEN, 2013.
- KHAN, Faiz M.; GIBBONS, John P. The physics of radiation therapy. Lippincott Williams & Wilkins, 2014.
- NETTER, Frank H. Atlas de Anatomia Humana. Guanabara Koogan: São Paulo, 2018.
- SCAFF, Luiz. Física na Radioterapia: a Base Analógica de uma Era Digital. Projeto Saber: São paulo, 2010.

205 - FISIOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA

Câncer (definição, crescimento celular, tipos de crescimento celular, classificação das neoplasias, diferença entre câncer in situ e invasivo). Incidência de câncer no Brasil. Cuidados paliativos oncológicos (conceito, objetivos, indicação e princípios bioéticos). Fisioterapia aplicada ao paciente em cuidado paliativo oncológico (avaliação fisioterapêutica e conduta no controle de sintomas como dor, dispneia, fadiga, linfedema neoplásico, trombose venosa profunda, metástase óssea e suas complicações). Escala de Kamofsky e Escala de Edmonton (Edmonton Symptom Assessment System - ESAS). Indicação de órteses e auxiliares de marcha. Eletrotermofototerapia.

REFERÊNCIAS:

- ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS. Manual de Cuidados Paliativos ANCP - Ampliado e atualizado. 2^a ed. 2012. Disponível em: <<http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/Manual-de-cuidados-paliativos-ANCP.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Cuidados paliativos oncológicos: controle da dor. Rio de Janeiro: INCA, 2001. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//cuidados-paliativos-oncologicos-2002.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CREMESP). Cuidado Paliativo. São Paulo: CREMESP. 2008.
- DOYLE, D. Oxford Textbook of Palliative Medicine. 2006.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. ABC do câncer : abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – 6. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro : INCA, 2020. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Estimativa 2020 : incidência de câncer no Brasil / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. – Rio de Janeiro : INCA, 2019. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

LENZI, J.; REZENDE, . Eletrotermofototerapia em Oncologia: Da Evidência à Prática Clínica. 1ª ed. Thieme Revinter. 2019.

MENDES, E. C.; VASCONCELLOS, L. C. F. DE. Cuidados paliativos: uma questão de direitos humanos, saúde e cidadania. Appris Editora. 1ª ed. 2020.

O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 5ª ed. Manole .2010. REZENDE.

VITAL, F. M. R. Fisioterapia em oncologia: protocolos assistenciais. Atheneu. 2017.

206 - FISIOTERAPIA EM MASTOLOGIA ONCOLÓGICA

Epidemiologia. Carcinogênese. Oncologia molecular. Avaliação clínica e qualitativa (testes, questionários, exames complementares). Avaliação física e cinetico-funcional em oncologia. Intervenção fisioterapêutica na promoção de saúde, prevenção e tratamento das complicações relacionadas ao câncer de mama e sua terapêutica locorregional e sistêmica. Recursos fisioterapêuticos utilizados em oncologia. Fisioterapia em cuidados paliativos em oncologia. Adaptação e monitoramento de órteses e próteses. Fisioterapia baseada em evidências.

REFERÊNCIAS:

BAIOCCHI, J. M. T. Fisioterapia em Oncologia. Appris, 2016.

BERGMANN, A. *et al.* Fisioterapia em mastologia oncológica: rotinas do Hospital do Câncer III/INCA. Revista Brasileira de Cancerologia, Rio de Janeiro, v. 52, n.1, p.97-109. 2006.

CIUCCI, J. L. A. 6º Consenso Latinoamericano para el Tratamiento del Linfedema. Nayrit, 2017.

FABRO, E. A. N.; COSTA, R. M.; OLIVEIRA, J. F.; LOU, M. B. A.; TORRES, D. M.; FERREIRA, F. O. D. M.; FERREIRA, F. O. *et al.* Atenção fisioterapêutica no controle do linfedema secundário ao tratamento do câncer de mama: rotina do Hospital do Câncer III/Instituto Nacional de Câncer. Rev Bras Mastol.2016;26(1):4-8.

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER. Incidência de câncer no Brasil: Estimativa 2018. Disponível em: <<http://www.inca.gov.br>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

LEMOS, T. V.; SANTOS, G. P. Raciocínio clínico em Bandagens Terapêuticas. Andreoli, 2018.

LOPES, A.; CHAMMAS, R.; IYEYASU, H. Oncologia para graduação. 3ª ed. Editora Lemar, 2013.

NOVAIS, E. D. *et al.* Diretrizes Para Assistência Interdisciplinar Em Câncer De Mama. Editora Revinter, 2013.

207 - FISIOTERAPIA EM PÓS-OPERATÓRIO EM PACIENTES ONCOLÓGICOS PEDIÁTRICOS

Noções básicas sobre incidência e diagnóstico precoce de tumores infantis. Avaliação do desenvolvimento neuromotor normal e suas variações. Avaliação e condutas fisioterapêuticas em pacientes pediátricos com disfunções neurológicas. Assistência fisioterapêutica ao paciente amputado pediátrico. Indicação de órteses, próteses e dispositivos auxiliares de marcha para pacientes pediátricos. Avaliação funcional em Pediatria. Particularidades da anatomia e fisiologia do sistema respiratório na infância. Condutas básicas de fisioterapia respiratória em Pediatria. Indicações, contra-indicações e manejo da ventilação mecânica invasiva e não-invasiva em pacientes pediátricos. Análise de exames laboratoriais em pacientes pediátricos. Indicações, contra-indicações e manejo de oxigenoterapia em pacientes pediátricos. Noções básicas sobre diagnóstico por imagem (Radiografia de tórax). Mobilização precoce na Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica. Noções básicas sobre cuidados paliativos pediátricos. Assistência fisioterapêutica ao paciente pediátrico com COVID-19.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Instituto Ronald McDonald. Diagnóstico precoce do câncer na criança e no adolescente. 2ª ed. Revista e ampliada. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: INCA, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 7/2021. Orientações e recomendações referentes ao Manejo Clínico e Notificação dos casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) temporalmente associada à COVID-19.
- CAMARGOS, A. C. R.; LEITE, H. R.; MORAIS, R. L. S.; DE LIMA, V. P. Fisioterapia em Pediatria: Da Evidência à Prática Clínica. 1ª ed. Editora Medbbok, 2019.
- DE CARVALHO, W. B.; HIRSCHHEIMER, M. R.; FILHO, J. O. P.; FREDDI, N. A.; TROSTER, E. J. Ventilação Pulmonar Mecânica Em Pediatria E Neonatologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.
- FONSECA, L. F.; PIANETTI, G.; XAVIER, C. C. Compêndio de Neurologia Infantil. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora Medsi, 2002.
- FURRER, A. A.; OSORIO, C. A. M.; RONDINELLI, P. I. P.; JÚNIOR, P. I. S. Neurologia Oncológica Pediátrica: Manejo Multidisciplinar das Neoplasias do Sistema Nervoso Central da Infância. 1ª ed. São Paulo, Lemar – Livraria Editora Marina, 2003.
- JOHNSTON, C.; KREBS, V. L. J.; DE CARVALHO, W. B.; CARNEIRO-SAMPAIO, M. Early Mobilization in PICU: Are We on Time? Current Treatment Options In Pediatrics, v.5, n.4, p.397-405, 2019.
- PEREIRA, G. A.; SCHAAN, C. W.; FERRARI, R. S. Functional evaluation of pediatric patients after discharge from the intensive care unit using the Functional Status Scale. Rev Bras Ter Intensiva. v.29, n.4, p.460-465, 2017.
- SARMENTO, G. J. V. Fisioterapia Respiratória Em Pediatria E Neonatologia. 2ª ed. São Paulo: Editora Manole, 2011.

208 - NUTRIÇÃO EM CUIDADOS PALIATIVOS EM ONCOLOGIA

Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer. Avaliação do estado nutricional do paciente adulto com câncer; avaliação de sintomas de pacientes em cuidados oncológicos. Dietoterapia e terapia nutricional oral e enteral no paciente adulto com câncer. Dietoterapia e terapia nutricional oral e enteral nas enfermidades (distúrbios do trato gastrointestinal, hepatopatias, nefropatias, desnutrição, diabetes, hipertensão).

REFERÊNCIAS:

- ARENDS, J.; BARACOS, V.; BERTZ, H., BOZZETTI, F.; CALDER, P. C.; DEUTZ, N. E. P. *et al.* ESPEN expert group recommendations for action against cancer-related malnutrition. *Clin Nutr.* 2017; 36(5): 1187-1196.
- ARENDS, J.; CACHMANN, P.; BARACOS, V.; BARTHELEMY, N.; BERTS, H.; BOZZETI, F. *et al.* ESPEN guidelines on nutrition in cancer patients. *Clin Nutr* 2017; 36(1): 11-48.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Consenso nacional de nutrição oncológica Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. 2ª ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/consenso-nacional-de-nutricao-oncologica>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Consenso nacional de nutrição oncológica Nivaldo Barroso de Pinho (organizador). 2ª ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.: II.; v. 2. Disponível em: <<https://www.inca.gov.br/publicacoes/livros/consenso-nacional-de-nutricao-oncologica>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASPEN. Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer. *BRASPEN J* 2019; 34 (Supl 1):2-32.
- CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2014

209 - NUTRIÇÃO EM ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

Metodologia de avaliação e classificação do estado nutricional em crianças e adolescentes e indicadores de risco nutricional. Métodos mais recomendados para definição das necessidades nutricionais para criança com câncer nas diferentes fases do tratamento. Terapia nutricional em pediatria oncológica: critérios de indicação, vias de administração, progressão, acompanhamento e desmame da terapia nutricional. Alterações metabólicas em oncologia pediátrica. Manejo assistencial, acompanhamento e monitoramento nutricional do paciente portador de neoplasia infantil.

REFERÊNCIAS:

- BAUER, J.; JÜRGENS, H.; FRÜHWALD, M. Important Aspects of Nutrition in Children with Cancer. *American Society for Nutrition. Adv. Nutr* 2011; 2: 67–77.
- BECKER, P.; CARNEY, L. N.; CORKINS, M. R.; MONCZKA, J.; SMITH, E.; SMITH, S. E. *et al.* Consensus statement of the Academy of Nutrition and Dietetics/American Society for Parenteral and Enteral Nutrition: indicators recommended for the identification and documentation of pediatric malnutrition (undernutrition). *Nutr Clin Pract.* 2015;30(1):147–61.

- BRASIL. Consenso nacional de nutrição oncológica. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética; organização Nivaldo Barroso de Pinho. 2ª ed. rev. ampl. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
- BRASIL. Consenso nacional de nutrição oncológica. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva; Nivaldo Barroso de Pinho (organizador). 2ª ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.: Il. ; v. 2
- GAROFOLO, A. Diretrizes para terapia nutricional em crianças com câncer em situação crítica. Rev. Nutr., Campinas, v. 18, n. 4, p. 513-527, Aug. 2005.
- KENT-SMITH, L.; MARTINS, C. Nutrição da Criança com Câncer. In: WAITZBERG, D. L. Dieta, Nutrição e Câncer. 1ª ed. São Paulo: Atheneu. Cap. 65, p. 581- 588, 2004
- MEHTA, N. M.; SKILLMAN, H. E.; IRVING, S. Y. *et al.* Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. JPEN J Parenter Enteral Nutr. 2017;41(5):706-742.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Manual de Orientação - Avaliação Nutricional da Criança e do Adolescente [Internet]. 2ª ed. São Paulo: SBP; 2021 [citado 21 de junho de 2021]. 120 p. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/_22962e-ManAval_Nutricional_-_2Ed_Atualizada_SITE.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

210 - PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER, COM ÊNFASE NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS

Ética em pesquisa. Fases de desenvolvimento clínico. Tipos de estudos clínicos. Termo de consentimento livre esclarecido.

REFERÊNCIAS:

- BERRY, D. A. Emerging Innovations in Clinical Trial Design. Clinical Pharmacology & Therapeutics. Volume 99 number 1- january 2016. DOI: 10.1002/cpt.285. Disponível em: <<https://ascpt.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/cpt.285>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.html> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- ICH HARMONISED GUIDELINE. Integrated Addendum To Ich E6(R1): Guideline For Good Clinical Practice. Disponível em: <https://database.ich.org/sites/default/files/E6_R2_Addendum.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- UMSCHEID, C. A. *et al.* Key Concepts of Clinical Trials: A Narrative Review. Postgrad Med. 2011 Sep; 123(5): 194–204. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3272827/>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

211 - PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER, COM ÊNFASE NO GERENCIAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS CLÍNICOS

Ética em pesquisa. Fases de desenvolvimento clínico. Tipos de estudos clínicos. Termo de consentimento livre esclarecido.

REFERÊNCIAS:

- BERRY, D. A. Emerging Innovations in Clinical Trial Design. *Clinical Pharmacology & Therapeutics*. Volume 99 number 1- january 2016. DOI: 10.1002/cpt.285. Disponível em: <<https://ascpt.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/cpt.285>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. RESOLUÇÃO Nº 251, DE 07 DE AGOSTO DE 1997. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.html> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- ICH HARMONISED GUIDELINE. Integrated Addendum To Ich E6(R1): Guideline For Good Clinical Practice. Disponível em: <https://database.ich.org/sites/default/files/E6_R2_Addendum.pdf> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- UMSCHEID, C. A. *et al.* Key Concepts of Clinical Trials: A Narrative Review. *Postgrad Med*. 2011 Sep; 123(5): 194–204. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3272827/>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

212 - PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS EM ONCOLOGIA

Conceitos básicos em pesquisa social em saúde. Relação saúde e doença. Especificidade das ciências sociais na pesquisa em saúde e oncologia. Conceito de pesquisa social: teoria, técnica e prática. Paradigma qualitativo e práticas de investigação em cuidados em saúde e oncologia. Planejamento e análise em pesquisa qualitativa em saúde - referenciais teóricos e desenhos metodológicos.

REFERÊNCIAS:

- AIRES, L. Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional [Em linha]. Lisboa: Universidade Aberta, 2011. 70 p. Disponível em: <<https://repositorioaberto.uab.pt/handle/10400.2/2028>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- CAPRARA, A. Uma abordagem hermenêutica da relação saúde-doença. *Cad. Saúde Pública*. 2003, vol.19, n.4 pp.923-931. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2003000400015&lng=en&nrm=iso> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- DÓRO, M. P. O Câncer e sua representação simbólica. *Psicologia ciência e profissão*, 2004, vol 24, n 2, pp. 120-134. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-98932004000200013&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

- GOMES, R. Pesquisa qualitativa em saúde. São Paulo: Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, 2014. Disponível em: <<https://iep.hospitalsiriolibanes.org.br/Documents/LatoSensu/caderno-pesquisa-qualitativa-mestrado-2014.pdf>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.
- MINAYO, M. C. de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. Ciênc. saúde coletiva. 2012, 17 (3). Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/39YW8sMQhNzG5NmpGBtNMf/?lang=pt>> Acesso em: 26 de agosto de 2021
- TURATO, E. R. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. Rev. Saúde Pública. 2005. Vol 39, n 3. <<https://doi.org/10.1590/S0034-89102005000300025>> Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rsp/a/qtCBFFfZTRQVsCJtWhc7qnd/?lang=pt>> Acesso em: 26 de agosto de 2021
- SONTAG, S. Doença como metáfora. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 112p.

213 - PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E **ACELERAÇÃO** DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA

FARMÁCIA

Serviços farmacêuticos aplicáveis ao paciente oncológico (educação em saúde, conciliação medicamentosa, acompanhamento farmacoterapêutico, revisão da farmacoterapia, gestão da condição de saúde, entre outros). Manejo de sintomas clínicos de pacientes oncológicos (controle da dor, controle de náuseas e vômito, trombopprofilaxia e tratamento de tromboembolismo venoso).

REFERÊNCIAS:

- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Serviços Farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade: contextualização e arcabouço conceitual. Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2016.
- FALLON, M.; GIUSTI, R.; AIELLI, F.; HOSKIN, P.; ROLKE, R.; SHARMA, M.; RIPAMONTI, C. I. Management of Cancer Pain in Adult Patients: ESMO Clinical Practice Guidelines. Ann Oncol. 2018; 29 (4): 166–191.
- GONDIM, C. R. N.; JAPIASSÚ, A. M.; PORTARI FILHO, P. E.; ALMEIDA, G. F.; KALICHSZTEIN, M.; NOBRE, G. F. Prevention and treatment of postoperative nausea and vomiting. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2009; 21 (1): 89-95.
- HOMAN, M. J.; REID, J. H.; NACHAR, V. R.; BENITEZ, L. L.; BROWN, A. M.; KRAFT, S.; HOUGH, S.; CHRISTEN, C.; FRAME, D.; MCDEVITT, R. L. Implementation and outcomes of a pharmacist-led collaborative drug therapy management program for oncology symptom management. Supportive Care in Cancer. 2021 Apr 27. doi: 10.1007/s00520-021-06239-0.
- KEY, N. S.; KHORANA, A. A.; KUDERER, N. M.; BOHLKE, K.; LEE, A. Y. Y.; ARCELUS, J. I.; WONG, S. L.; BALABAN, E. P.; FLOWERS, C. R.; FRANCIS, C. W.; GATES, L. E.; KAKKAR, A. K.; LEVINE, M. N.; LIEBMAN, H. A.; TEMPERO, M. A.; LYMAN, G. H.; FALANGA, A. Venous Thromboembolism Prophylaxis and Treatment in Patients With Cancer: ASCO Clinical Practice Guideline Update. American Society of Clinical Oncology. 2019; 38(5): 496-520.

**214 - PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA
EM CIRURGIA GINECOLÓGICA****FISIOTERAPIA**

Fisiologia do exercício. Fisioterapia. Aplicada às disfunções Cardiovasculares, Pneumológicas, Reumatológicas, Ortopédicas e Traumatológicas, Neurológicas. Fisioterapia no Pré e Pós-Operatório de Cirurgias oncoginecológicas. Sarcopenia.

REFERÊNCIAS:

- FIGUEIRA, P. V. G.; MARX, A. G.; PAIM, N.; MARCHON, R. M.. Manual de conduta e práticas de Fisioterapia em Oncologia – Oncologia Ginecológica. Ed. Manole. 2017.
- HAYES, S. C. *et al.* The Exercise and Sports Science Australia position statement: Exercise medicine in cancer management. *Journal of science and medicine in sport*, 2019.
- MIRALPEIX, E. *et. al.* Role and impact of multimodal prehabilitation for gynecologic oncology patients in an enhanced recovery after surgery (ERAS) program. *International Journal of Gynecologic Cancer*, v. 29, n. 8, p. 1235-1243, 2019.
- TOMASSINI, S.; ABBASCIANO, R.; MURPHY, G. J. Interventions to prevent and treat sarcopenia in a surgical population: a systematic review and meta-analysis. *BJS Open*. 2021;5(3):zraa069. doi:10.1093/bjsopen/zraa069

**215 - PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E ACELERAÇÃO DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA
EM CIRURGIA GINECOLÓGICA****NUTRIÇÃO**

Terapia nutricional em cirurgia oncológica (incluindo abreviação de jejum e imunonutrição).

REFERÊNCIAS:

- AKLADIOS, C.; AZAIS, H.; BALLESTER, M.; BENDIFALLAH, S.; BOLZE, P. A.; BOURDEL, N.; BRICOU, A.; CANLORBE, G.; CARCOPINO, X.; CHAUVET, P.; COLLINET, P.; COUTANT, C.; DABI, Y.; DION, L.; GAUTHIER, T.; GRAESSLIN, O.; HUCHON, C.; KOSKAS, M.; KRIDELKA, F.; LAVOUE, V.; LECOINTRE, L.; MEZZADRI, M.; MIMOUN, C.; OULDAMER, L.; RAIMOND, E.; TOUBOUL, C. Prise en charge chirurgicale des cancers gynécologiques en période de pandémie COVID-19 – Recommandations du Groupe FRANCOGYN pour le CNGOF [Guidelines for surgical management of gynaecological cancer during pandemic COVID-19 period - FRANCOGYN group for the CNGOF]. *Gynecol Obstet Fertil Senol*. 2020 May;48(5):444-447. French. doi: 10.1016/j.gofs.2020.03.017. Epub 2020 Mar 25. PMID: 32222433; PMCID: PMC7103920.
- NELSON, G.; BAKKUM-GAMEZ, J.; KALOGERA, E.; GLASER, G.; ALTMAN, A.; MEYER, L. A.; TAYLOR, J. S.; INIESTA, M.; LASALA, J.; MENA, G.; SCOTT, M.; GILLIS, C.; ELIAS, K.; WIJK, L.; HUANG, J.; NYGREN, J.; LJUNGQVIST, O.; RAMIREZ, P. T.; DOWDY, S. C. Guidelines for perioperative care in gynecologic/oncology: Enhanced Recovery After Surgery (ERAS) Society recommendations-2019 update. *Int J Gynecol Cancer*. 2019 May;29(4):651-668. doi: 10.1136/ijgc-2019-000356. Epub 2019 Mar 15. PMID: 30877144.

NELSON, G. Guidelines for pre- and intra-operative care in gynecologic/oncology surgery: Enhanced Recovery After Surgery (ERAS®) Society recommendations - Part I. Gynecologic Oncology, v. 140, n. 2, p. 313-322, 2016.

WAITZBERG, DAN L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 6ª ed. Rio de Janeiro, Atheneu, 2017.

WEIMANN, A. *et al.* ESPEN guideline: Clinical nutrition in surgery. Clinical Nutrition, v. 36, n. 3, p. 623-650, 2017.

216 - PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E **ACELERAÇÃO** DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA

PSICOLOGIA

Atendimento de apoio psicológico para paciente oncológico pré-cirúrgico.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.

GRABOIS, V. Gestão do cuidado. In: Gondim R, Grabois V, Mendes Junior WV, organizadores. Qualificação dos Gestores do SUS. 2ª ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2011. p.153-190.

TSIMOPOULOU, I. *et al.* Psychological Prehabilitation Before Cancer Surgery: A Systematic Review. Annals of Surgical Oncology, v. 22, n. 13, p. 4117-4123, 2015.

217 - PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E **ACELERAÇÃO** DE RECUPERAÇÃO PÓS-OPERATÓRIA EM CIRURGIA GINECOLÓGICA

SERVIÇO SOCIAL

Atribuições e competências profissionais, política social e Serviço Social, atendimento social a usuários e famílias, dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e ético-política.

REFERÊNCIAS:

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Parâmetros para a atuação de assistentes sociais na política de saúde. Brasília, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de Ética do Assistente Social. CFESS, 1993.

MIOTO, R. C. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias. In: CFESS/ABEPSS. Serviço Social: direitos e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MIOTO, R. C. T.; NOGUEIRA, V. M. R. Política Social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. R. Katál., Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 61-71, 2013.

218 - PSICOLOGIA EM CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS

Atuação da psicologia no contexto hospitalar. Abordagem à família do paciente oncológico. O paciente oncológico. Ética profissional e bioética. Humanização e práticas em saúde coletiva. Morte, luto e finitude.

REFERÊNCIAS:

- BOWLBY, J. Condições que afetam o curso do luto. In: Apego e perda: Perda, tristeza e depressão. vol.3. São Paulo: 2004. pp. 195-228.
- CAPRARA, A.; FRANCO, A. L. S. Relação médico-paciente e humanização dos cuidados em saúde: limites, possibilidades, falácias. In: DESLANDES, S. F. (org). Humanização dos cuidados em saúde: conceitos, dilemas e práticas. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. pp.85-108
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília, 2005.
- FRANCO, M. H. P. A família em psicooncologia. CARVALHO, V. A. *et al.* (Org.). Temas em psicooncologia. São Paulo: Summus, 2008. pp. 358-361
- FREUD, S. Luto e melancolia [(1915) 1917]. In: _____. Obras completas. Tradução e notas de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. v.12.
- MELO, M. C.; BARROS, E. N.; CAMPELLO, M. da C; FERREIRA, L. Q. L.; ROCHA, L. L.; SILVA, C. I.; SANTOS, N. O funcionamento familiar do paciente com câncer. *Psicol. rev.* (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p. 78-89, abr. 2012 .
- REGO, S.; PALÁCIOS, M.; SIQUEIRA-BATISTA, R. Bioética e a Tomada de Decisões: entre a clínica e a saúde pública. In: Bioética para profissionais de saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. pp. 63-94 (Coleção Temas em Saúde).

219 - RADIOFARMÁCIA HOSPITALAR ONCOLÓGICA

Princípios de física nuclear. Fundamentos de radioproteção. Grandezas de medida de radiação. Princípios de produção de radioisótopos em reator, gerador e ciclotron e características dos radioisótopos produzidos. Radiofármacos de Tc-99m: marcação, controle de qualidade e aplicação clínica. Aplicação clínica de radiofármacos em SPECT, PET e terapia. Boas práticas e legislação aplicadas à radiofarmácia hospitalar.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Norma CNEN NN-3.01, de março de 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC 67, de 08 de outubro de 2007.
- HIRONADA, F. H.; ONO, C. R.; BUCHPIGUEL, C. A.; SAPIENZA, M. T.; LIMA, M. S. Medicina Nuclear: Princípios e Aplicações. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2017. Caps. 5, 21, 23 e 25.
- MARQUES, F. L. N.; OKAMOTO, M. R. Y.; BUCHPIGUEL, C. A. Alguns aspectos sobre geradores e radiofármacos de tecnécio-99m e seus controles de qualidade. *Radiologia Brasileira* 2001; 34(4): 233-239.

OLIVEIRA, R.; SANTOS, D.; FERREIRA, D.; COELHO, P.; VEIGA, F. Preparações radiofarmacêuticas e suas aplicações. *Brazilian Journal of Pharmaceutical Sciences* 2006; 42(2): 151-165.

SBRAFH. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. Câmara Técnica de Rádiofarmácia. Padrões Mínimos para Radiofarmácia Hospitalar [recurso eletrônico] / Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar, São Paulo: Sbrafh, 2019.

TAUHATA, L.; SALATI, I. P. A., DI PRINZIO, R., DI PRINZIO, M. A. R. R. Radioproteção e Dosimetria: Fundamentos. 10ª revisão abril/2014. Rio de Janeiro: IRD/CNEN. 344 p.

220 - SERVIÇO SOCIAL EM CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLÓGICOS

Atuação do Serviço Social em Cuidados Paliativos Oncológicos. Questões éticas e cuidados paliativos. Humanização do cuidado em saúde e a atuação dos profissionais de saúde nos cuidados paliativos oncológicos. Dilemas contemporâneos sobre a morte e o morrer, SUS e cuidados paliativos.

REFERÊNCIAS:

ABREU, C. B. B.; FORTES, P. A. C. Questões éticas referentes às preferências do paciente em cuidados paliativos. In: *Rev. Bioét. (impr.)*. 2014, 22 (2); p.299-308.

ASSIS, A. Serviço Social. In CASTILHO, RK; SILVA, VCS; PINTO, CS. *Manual de Cuidados Paliativos*. Rio de Janeiro: Editora Atheneu. 3ª ed. pág. 174-179

BRASIL. Ministério da saúde. Comissão Intergestora tripartite. RESOLUÇÃO nº 41, de 31 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51520746/do1-2018-11-23-resolucao-n-41-de-31-de-outubro-de-2018-51520710> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

ELIAS, N. *A solidão dos Moribundos*. SP: Zahar Editora, 2001.

FLORIANI, C. A.; SCHRAMM, F. R. Casas para os que morrem: a história do desenvolvimento dos hospícios modernos. In: *História, Ciência, Saúde – Manguinhos*. v.17, supl.1, jul. 2010, p.165-180. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/hcsm/a/GBPNCRyLb69gZX8ppXpKPR/abstract/?lang=pt>> Acesso em: 26 de agosto de 2021.

GUIMARÃES, V. V.; THOMÉ, J. L.; MARIANI, S. G. Conferência Familiar. In CASTILHO, RK; SILVA, VCS; PINTO, CS. *Manual de Cuidados Paliativos*. Rio de Janeiro: Editora Atheneu. 3ª ed. pág 57-62

PEREIRA, E. A.; GRYSHECK, G.; HIDALGO, G. A. Integração dos Cuidados Paliativos nas Redes de Atenção à Saúde. In CASTILHO, RK; SILVA, VCS; PINTO, CS. *Manual de Cuidados Paliativos*. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 3ª edição, pág. 23-27

REGO, S. T. A.; GOMES, A. P.; SIQUEIRA-BATISTA, R. Humano demasiado humano: bioética e humanização como temas transversais na educação médica. In: *Cadernos ABEM*, v. 3, out. 2007.

221 - SERVIÇOS CLÍNICOS FARMACÊUTICOS EM ONCOLOGIA

Filosofia e prática da Farmácia Clínica, no contexto do acompanhamento farmacoterapêutico: Atribuições do Farmacêutico Clínico. Métodos de acompanhamento farmacoterapêutico. Segurança do paciente. Farmacoterapia de medicamentos de suporte ao tratamento oncológico aplicados à prática clínica: Analgésicos. Medicamentos utilizados no manejo de sintomas gastrointestinais. Princípios e

práticas do tratamento oncológico: Abordagens terapêuticas em oncologia. Terapias adjuvante, neoadjuvante e paliativas.

REFERÊNCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente / Ministério da Saúde; Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília 2014.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA –CFF. 2016. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual.
- FALLON, M.; GIUSTI, R.; AIELLI, F, et al. Management of cancer pain in adult patients: ESMO Clinical Practice Guidelines†Annals of Oncology 29 (Supplement 4): iv166–iv191, 2018. doi:10.1093/annonc/mdy152
- HOMAN, M. J., REID, J. H., NACHAR, V. R. *et al.* Implementation and outcomes of a pharmacist-led collaborative drug therapy management program for oncology symptom management. Support Care Cancer (2021). <https://doi.org/10.1007/s00520-021-06239-0>
- NYGREN, P. What is cancer chemotherapy?, Acta Oncologica, 40:2-3, 166-174,2001.
- SEGAL, E.; BATES, J.; FLESZAR, S. *et al.* Demonstrating the value of the oncology pharmacist within the healthcare team. J Oncol Pharm Practice 2019, Vol. 25(8) 1945–1967, 2019. DOI: 10.1177/1078155219859424

222 - TERAPIA NUTRICIONAL EM TUMORES HEMATOLÓGICOS

Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer. Avaliação do estado nutricional do paciente adulto com câncer. Nutrição na prevenção do câncer. Dietoterapia e Terapia Nutricional oral e enteral no paciente adulto com câncer.

REFERÊNCIAS:

- ARENDS, J. *et al.* ESPEN Guidelines on Nutrition in cancer patients. Clin Nutr. 2017 Feb;36(1):11-48
- AUGUST. *et al.* ASPEN Clinical Guidelines: Nutrition Support Therapy during adult anticancer treatment and in hematopoietic cell transplantation. JPEN, 2009; 33 (5): 472-500.
- CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 4. ed. São Paulo: Manole, 2019
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica- 2 ed.rev.ampl.atual.- Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica- 2 ed.rev.ampl.atual.- Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.:II; v.2.
- WAITZBERG, D. L. Dieta, nutrição e câncer. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.
- WORLD CANCER RESEARCH FUND/ AMERICAN INSTITUTE FOR CANCER RESEARCH. Diet, Nutrition, Physical Activity and Cancer: a Global Perspective. Continuous Update Project Expert Report 2018. Available at dietandcancerreport.org.

223 - TERAPIA NUTRICIONAL NA PRÉ-HABILITAÇÃO CIRÚRGICA E NOS CUIDADOS INTRA E PÓS-OPERATÓRIOS EM CIRURGIA ONCOLÓGICA DOS TUMORES GASTROINTESTINAIS E DE CABEÇA E PESCOÇO

Alterações no metabolismo de macronutrientes no câncer. Avaliação do estado nutricional do paciente adulto com câncer. Nutrição na prevenção do câncer. Dietoterapia e Terapia Nutricional oral e enteral no paciente adulto com câncer.

REFERÊNCIAS:

- ARENDS, J. *et al.* ESPEN Guidelines on Nutrition in cancer patients. Clin Nutr. 2017 Feb;36(1):11-48.
- BAIOCCHI, O.; SACHS, A.; MAGALHÃES, L. P. Aspectos Nutricionais em Oncologia. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2017. 652p.
- CUPPARI, L. Guia de nutrição: nutrição clínica no adulto. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2019.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica- 2ª ed. rev.ampl.atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
- INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA. Coordenação Geral de Gestão Assistencial. Hospital do Câncer I. Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica- 2ª ed. rev.ampl.atual. Rio de Janeiro: INCA, 2016. 112p.:II; v.2.
- MUSCARITOLI, M. *et al.* ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer. Clin Nutr. V. 40, n. 5, p.2898-2913, 2021.
- WAITZBERG, D. L. Dieta, nutrição e câncer. 1ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.
- WEIMANN, A. *et al.* ESPEN guideline: Clinical nutrition in surgery. Clin Nutr. v. 36, n. 3, p.623-50, 2017.
- World Cancer Research Fund/ American Institute for Cancer Research. Diet, Nutrition, Physical Activity and Cancer: a Global Perspective. Continuous Update Project Expert Report 2018. Available at dietandcancerreport.org.

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o **Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC) da Coordenação de Ensino**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo **INCA**, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto ao **SEGAC/COENS**, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)